



# **CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**

ESTADO DE SÃO PAULO

## **COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**

- Matéria:** Projeto de Lei Complementar nº 2/2023
- Ementa:** Dispõe sobre o Plano de Evolução dos Vencimentos dos Servidores Públicos Efetivos da Prefeitura Municipal de Hortolândia e dá outras providências.
- Autoria** Poder Executivo
- Relatoria:** Vereador Reginaldo Roberto Rodrigues da Costa

### **I – RELATÓRIO**

A presente propositura de autoria do Poder Executivo, que Dispõe sobre o Plano de Evolução dos Vencimentos dos Servidores Públicos Efetivos da Prefeitura Municipal de Hortolândia e dá outras providências, tramita neste Poder Legislativo e encontra-se nesta Comissão atendendo as normas estabelecidas no Regimento Interno deste Poder Legislativo, com a finalidade de que seja elaborado parecer sobre a matéria.

O autor justifica que a implantação e a elaboração de novas carreiras para o funcionalismo público municipal, bem como o aprimoramento do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores municipais é um compromisso firmado pela Administração com os servidores. A legislação hoje em vigor mostra-se complexa, prolixa, dificultando a ascensão profissional do funcionalismo municipal. Há a convicção de que a nova legislação, ora ofertada, resultado de estudos jurídicos e de discussões junto ao funcionalismo municipal, mostrar-se-á importante instrumento para efetivação das progressões, em suas variadas espécies, do funcionalismo municipal.

Submetido à análise da Comissão de Justiça e Redação, recebeu parecer favorável.

### **II – VOTO DO RELATOR**

Por considerar que a propositura em exame não ofende os requisitos que cabe esta Comissão analisar não vislumbramos óbice para sua regular tramitação e ao final a decisão de mérito no Plenário desta Casa.





# **CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Diante do exposto o voto é pela aprovação do referido Projeto de Lei.

Reginaldo Roberto Rodrigues da Costa

Relator

### **III – VOTO DA COMISSÃO**

Diante do relatório apresentado pelo ilustre Relator Reginaldo Roberto Rodrigues da Costa, os demais membros da Comissão de Desenvolvimento e Bem Estar Social, Direitos Humanos e Cidadania, resolvem por unanimidade, acompanhar o relatório do Relator em questão e aprovar a presente propositura.

Diante do exposto o voto é pela aprovação do referido Projeto de Lei.

Sala das Comissões, 08 de maio de 2023.





# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

**DELIBERAÇÃO DO PRESIDENTE DA COMISSÃO:** Tendo em vista que todos os integrantes da Comissão de Desenvolvimento e Bem Estar Social, Direitos Humanos e Cidadania, votaram **FAVORAVELMENTE** no presente **Projeto de Lei Complementar nº 2/2023**, determino o encaminhamento do presente processo ao Exmo. Senhor Presidente do Poder Legislativo para dar prosseguimento que entender necessário e conveniente.

MÁRCIA CRISTINA CAMPOS  
PRESIDENTE



